

#### **ESTADO DO CEARÁ**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição Nº DCCLVI de 9 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=780





#### **ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**EXECUTIVO** 

Ano VI - Edição Nº DCCLVI de 9 de Julho de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## **SUMÁRIO**

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 606/2021**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

#### **DECRETO: 174/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **DECRETO: 175/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **DECRETO: 176/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - MANDATO 2021-2023, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **DECRETO: 177/2021**

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

#### **EXECUTIVO**

Ano VI - Edição Nº DCCLVI de 9 de Julho de 2021

#### SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 606/2021

O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º CONTRATO № 21070801-SEINFRA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2020-SEAG/SRP: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: FERNANDO RICARDO MAPURUNGA SILVAEPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DC MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 50.035,65 (CINQUENTA MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO RICARDO MAPURUNGA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO. VÇOSA DO CEARÁ - CE, 08 DE JULHO DE 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 174/2021

#### **DECRETO Nº 174/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

#### **DECRETA**:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento em comissão que indica:

N°	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	Aurelina Alves da Silva Sá	***115.003.**	Coordenador Especifico de	Saúde
			Mobilização Social	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 01 de JULHO de 2021. JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 175/2021

#### **DECRETO Nº 175/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=780



Página(s) 3 de 8



#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

#### **EXECUTIVO**

Ano VI - Edição Nº DCCLVI de 9 de Julho de 2021

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados dos cargos de provimento em comissão que indica:

N°	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	Benedito Ferreira Aragão		Controlador Especifico de Licenciamento de Jazidas e Controle de Materiais da Usina de Asfalto	Infraestrutura
02			Coodenador Geral do PACS, NASF e ESF	Saúde
03	Luziane Gomes Fontenele		•	Promoção Social
04	Ana dos Santos Sousa		Assessor Especifico do Serviço de Merenda Escolar	Educação
05	Adriana Gomes de Oliveira		Assessor Especifico de Desporto Comunitário	Desporto e Lazer
06	Elanio Cavalcante Fontenele	***.964.813.**	Gerente Contábil Financeiro	Gabinete

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÇOSA DO CEARÁ, 05 de julho de 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 176/2021

#### DECRETO Nº 176/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - mandato 2021-2023,que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que lhe é permitido pela Lei Municipal N° 610/2013 de 17 de maio de 2013, considerando a imperiosa necessidade de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão deliberador e fiscalizador das políticas públicas municipais de Assistência Social.

**DECRETA:** 

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=780





#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

#### **EXECUTIVO**

Ano VI - Edição Nº DCCLVI de 9 de Julho de 2021

Art. 1° A nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021-2023, a saber:

I - Representantes do Governo Municipal

1. Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social

Titular: Antonio José Silva dos Santos Suplente: Luciana Maria Tavares Figueira

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valquiria Vasconcelos Moreira

Suplente: Ana Lúcia Oliveira

3. Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Geislane Mary Pereira Silva Magalhães Suplente: Laysla de Arruda Fontenele Bezerra

4. Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Maviael Bernardo Sales Suplente: Diego Ferreira dos Santos

- II Representantes de Organizações da Sociedade Civil OSC
- 1. Representantes dos Prestadores de Serviços da área

Entidade O Pobre de Deus

Titular: Maria Eliene Sigueira Gomes Suplente: Jorge Carneiro Figueira

2. Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Dionatan Victor de Souza

Suplente: Luís Eduardo Fernandes Pereira

3. Representantes dos usuários atendidos pelos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Ana Crislane Silveira

Suplente: Carla Andrea Araújo Amaral Carvalho

4- Representantes de Associações de moradores de Bairros e/ou comunidades rurais

Associação Comunitária do Sítio Croatá Titular: Giovanni de Oliveira Pereira

> Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13 www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=780



#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARÁ

#### EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCLVI de 9 de Julho de 2021

Suplente: Maria Helena Batista dos Santos

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÇOSA DO CEARÁ, EM 06 DE JULHO DE 2021. JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA **PREFEITO** 

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 177/2021

**DECRETO N.º 177/2021** 

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal ROSA RAMOS DOS SANTOS, protocolado em 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município e a sua legislação previdenciária não foram totalmente modificadas para adequação a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no que pertine às regras de concessão dos benefícios de pensões e aposentadorias.

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, através do Parecer n.º 086/2021-PGM, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará, datado de 07 de julho de 2021.

#### DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR à servidora pública municipal ROSA RAMOS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5648, ingressante no serviço público municipal no cargo efetivo de Monitora de Creche, conforme registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualmente Professora Classe "B", lotada na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1° A aposentadoria da servidora será concedida com início a partir da publicação do ato concessório, com fundamento na alínea "c", Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de

> Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=780



#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

#### **EXECUTIVO**

Ano VI - Edição Nº DCCLVI de 9 de Julho de 2021

Previdência Social Municipal e art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.° 103 de 2019.

- § 2.° Os proventos de aposentadoria da servidora será de forma INTEGRAL, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a PARIDADE, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.
- Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.
- Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I (§ § 1° e 2° do artigo 1.°)

<u>Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos:</u> Art.6° da Emenda Constitucional n.° 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2° da Emenda Constitucional n.° 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.° 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 07 de julho de 2021

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do VICOSA-PREV

sa do Ceará .497/0001-13 ficial/?id=780 Página(s) 7 de 8



#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**EXECUTIVO** 

Ano VI - Edição Nº DCCLVI de 9 de Julho de 2021

## **EQUIPE DE GOVERNO**

#### JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito(a)

- Adriano Silva dos Santos Secretaria de Administração Geral
- Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
  Secretaria de Finanças

Renato Andrade Gurgel
Gabinete do Prefeito

- Antônio José Sousa de Morais
  Secretaria de Agricultura e Extensão Rural
- Pedro da Silva Brito
  Secretaria Geral de Infraestrutura
- Francisco Sebastião de Miranda Filho
  Secretaria de Logística e Estratégia
  Administrativa

Jose Elias Silva de Oliveira
Regime Próprio de Previdência
Social(viçosa Prev)

- Adriano Silva dos Santos
  Secretaria de Desporto e Lazer
- Willia Maria Oliveira de Andrade
  Secretaria de Educação
- Gilton Barreto de Castro
  Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
  Ambiente

Adriano Rocha da Silva Secretaria de Saúde

Maria Neide Pereira da Silva
Secretaria da Cidadania e Promoção
Social